



LOTE 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 60 PONTAS, CARCTERÍSTICAS ADICIONAL SORTIDA		
5	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 2A SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARCTERÍSTICAS ADICIONAL SORTIDA	ESTOJO	150
6	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO F-28MM, TIPO CALBRADO, CARCTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLADOS MANUALMENTE - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	150
7	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO FF-28MM, TIPO CALBRADO, CARCTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLADOS MANUALMENTE - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	150
8	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO M,25MM, COR ROSA, TIPO PRINCIPAL, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, CANAIS RADICULARES - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	113
9	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO M,28MMCOR ROSA, TIPO SECUNDARIO, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, GANAIS RADICULARES - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	113
10	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO FM-28, TIPO CALBRADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ROLADOS MANUALMENTE - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	15
11	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO N 15/40,28MM, COR ROSA, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, CANAIS RADICULARES - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	150
12	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO N 45/80,28MM, COR ROSA, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, CANAIS RADICULARES - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	150
13	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO N 40, 28MM, COR ROSA, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, CANAIS RADICULARES - CAIXA COM 120 PONTAS7	CAIXA	150
14	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO RS (MF, F, FM) 28MM, COR ROSA, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, CANAIS RADICULARES - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	150
15	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO XF=R7 28MM, COR ROSA, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, CANAIS RADICULARES - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	150

294

8

**LOTE 22 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

LOTE 22 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CERA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL PARAFINA, APRESENTAÇÃO LÂMINA, COR ROSA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO REGISTRO MORDIDA N° 7 - CAIXA COM 18 LÂMINAS DE CERA	CAIXA	50
2	GESSO PEDRA ESPECIAL,PCT C/ 1 KG TIPO IV, NA COR ROSA, MICROGRANULADO PARA CONFEÇÕES DE TROQUEIS E MODELOS DE PRECISÃO	QUILOGRAMA	100
3	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO III C/1 KG COR AMARELO	QUILOGRAMA	100
4	ALGINATO, TIPO TIPO I, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESA RÁPIDA	PACOTE	200
5	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, COMUM TIPO II	QUILOGRAMA	100

LOTE 23 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 23 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FLUOR	UNIDADE	25
2	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA: PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRANULAÇÃO EXTRA FINA DE 6 A 8 MICRONS - SERINGA COM 3G	UNIDADE	30
3	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA COM 90 G.SABORES TUTTI FRUTTI E MENTA, FORMULAÇÃO SEM ÓLEO, COM FLÚOR NA COMPOSIÇÃO, NÃO ESCORRE QUANDO APLICADA	BISNAGA	250
4	FLÚOR GEL ACIDULADO, TIXOTRÓPICO, COM CONCENTRAÇÃO 1,23%, PARA APLICAÇÃO EM 1 MINUTO COM PH ENTRE 3 E 4 SABORES, CEREJA, MENTA, TUTTI-FRUTI; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML	FRASCO	500
5	CARIOSTÁTICO 12% FR C/ 10ML	UNIDADE	25
6	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE	FRASCO	25
7	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR	BISNAGA	30
8	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO PASTILHA	CAIXA	50

**LOTE 24 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**296
92

LOTE 24 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FLUOR	UNIDADE	75
2	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA: PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRANULAÇÃO EXTRA FINA DE 6 A 8 MICRONS - SERINGA COM 3G	UNIDADE	90
3	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA COM 90 G.SABORES TUTI FRUTTI E MENTA, FORMULAÇÃO SEM ÓLEO, COM FLÚOR NA COMPOSIÇÃO, NÃO ESCORRE QUANDO APLICADA	BISNAGA	750
4	FLÚOR GEL ACIDULADO, TIXOTRÓPICO, COM CONCENTRAÇÃO 1,23%, PARA APLICAÇÃO EM 1 MINUTO COM PH ENTRE 3 E 4 SABORES, CEREJA, MENTA, TUTTI-FRUTI; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML	FRASCO	1500
5	CARIOSTÁTICO 12% FR C/ 10ML	UNIDADE	75
6	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE	FRASCO	75
7	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR	BISNAGA	90
8	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO PASTILHA	CAIXA	150

LOTE 25 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 25 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM, CALIBRE 27G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	125
2	LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, NÚMERO 15C - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50
3	LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, NÚMERO 15CC - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50
4	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CAIXA 100 UNIDADES	500
5	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,70	CAIXA 24 UNIDADE	250



297
R

LOTE 25 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5	CAIXA 24 UNIDADE	150
7	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25

LOTE 26 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM, CALIBRE 27G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	375
2	LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, NÚMERO 15C - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150
3	LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, NÚMERO 15CC - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150
4	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CAIXA 100 UNIDADES	1500
5	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,70	CAIXA 24 UNIDADE	750
6	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5	CAIXA 24 UNIDADE	450
7	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	75

**LOTE 27 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

LOTE 27 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 8,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	1250
2	AVENTAL TNT MANGA LONGA 20GR TAMANHO C/ 10 UNIDADES	PACOTE	500
3	GORRO DESCARTÁVEL 10G NA COR BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	325
4	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHO EXTRA-PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500
5	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1250
6	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1250
7	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	750
8	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA NR 7,0	PAR	1250
9	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA NR 7,5	PAR	500
10	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA NR 8.0	PAR	100
11	TOUCA BANHO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, TIPO: DESCARTÁVEL, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	250
12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTE METÁLICA DE BASE DE POLICARBONATO	UNIDADE	50

LOTE 28 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

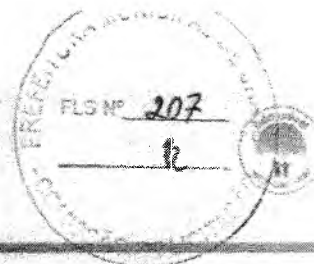
LOTE 28 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 8,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	3750



LOTE 28 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	AVENTAL TNT MANGA LONGA 20GR TAMANHO C/ 10 UNIDADES	PACOTE	1500
3	GORRO DESCARTÁVEL 10G NA COR BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	975
4	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHO EXTRA-PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1500
5	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	3750
6	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	3750
7	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2250
8	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA NR 7,0	PAR	3750
9	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA NR 7,5	PAR	1500
10	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA NR 8.0	PAR	300
11	TOUCA BANHO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, TIPO: DESCARTÁVEL, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	750
12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTE METÁLICA DE BASE DE POLICARBONATO	UNIDADE	150

LOTE 29 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE 29 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALCOOL ETÍLICO 70%	LITRO	2000
2	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20 LITROS EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	150
3	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300, LARGURA 29, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	UNIDADE	300

**LOTE 30 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**300
r

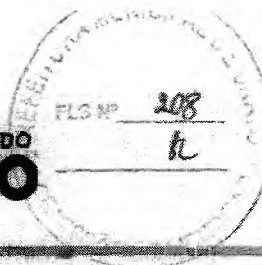
LOTE 30 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CURSOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO USO ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE, DIÂMETRO CERCA DE 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFURAÇÃO CENTRAL, C/ ENTALHE OU MARCAÇÃO, ESPESSURA 1,5.PCT C/ 100	PACOTE	10
2	DISCO, MATERIAL DE FELTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS KIT CONTENDO:1 MANDRIL P/ CONTRA ÂNGULO E 12 DISCOS, APLICAÇÃO ACABAMENTO RESTAURAÇÕES DE RESINA, DIÂMETRO DISCO 0,8 6/25 MM PCT C/ 100 DISCOS	PACOTE	40
3	DISCO DE ACABAMENTO E POLIMENTO, CAIXA COM 50 DISCOS DE 19,05 MM EM 4 GRANULAÇÕES; ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIURETANO;(C/3/4 DE POLEGADAS NAS CORES PRETO, AZUL ESCURO, AZUL E AZUL CLARO)	CAIXA	100

LOTE 31 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 31 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FITA ADESIVA CREPE USO HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, COMPRIMENTO 30, LARGURA 19, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZADA, APLICAÇÃO AUTOCLAVE	UNIDADE	100
2	LENÇOL DE BORRACHA ODONTO CAIXA COM 26 UNIDADES TAMANHO 13,5X13,5, COR AZUL, AROMA TUTTI-FRUTTI, USO ÚNICO	CAIXA	75
3	LIXA DE ACABAMENTO DE PAPEL CX C/ 150 TIRAS COM GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA	CAIXA	500
4	PINCEL PÊLO DE MARTA OU PÊLO DE CAMELO	UNIDADE	37
5	TIRA DE POLIÉSTER 10 X 120 X 0,5MM CX C/ 50 -TRANSPARENTE	CAIXA	100
6	PEDRA AFIAR, TIPO: COR LARANJA, COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 2,50 CM, ESPECIFICAÇÃO: PEDRA DE AFIAR CURETAS	UNIDADE	2
7	LIXA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO, LARGURA 4 MM, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE AMÁLGAMA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO.CX C/ 12 UND	CAIXA	75

LOTE 32 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 32 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FITA ADESIVA CREPE USO HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, COMPRIMENTO 30, LARGURA 19, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UNIDADE	300

301
r

LOTE 32 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ESTERILIZADA, APLICAÇÃO AUTOCLAVE		
2	LENÇOL DE BORRACHA ODONTO CAIXA COM 26 UNIDADES TAMANHO 13,5X13,5, COR AZUL, AROMA TUTTI-FRUTTI, USO ÚNICO	CAIXA	225
3	LIXA DE ACABAMENTO DE PAPEL CX C/ 150 TIRAS COM GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA	CAIXA	1500
4	PINCEL PÊLO DE MARTA OU PÊLO DE CAMELO	UNIDADE	113
5	TIRA DE POLIÉSTER 10 X 120 X 0,5MM CX C/ 50 -TRANSPARENTE	CAIXA	300
6	PEDRA AFIAZ, TIPO: COR LARANJA, COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 2,50 CM, ESPECIFICAÇÃO: PEDRA DE AFIAZ CURETAS	UNIDADE	8
7	LIXA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO, LARGURA 4 MM, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE AMÁLGAMA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO.CX C/ 12 UND	CAIXA	225

LOTE 33 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE 33 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO DE ALTO IMPACTO; POSICIONADOR DE FILME PARA REGIÃO POSTERIOR DIREITA/ESQUERDA E ANTERIOR; CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ACRÍLICO; UTILIZADO PARA TOMADA RADIOGRÁFICA PELA TÉCNICA DE PARALELISMO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	50
2	REVELADOR PARA RAIOS-X-PARA MANUTENÇÃO; PARA REVELAÇÃO MANUAL; PARA FAZER PRONTO USO, FRASCO COM 475ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE	FRASCO	300

LOTE 34 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 34 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO P/ AUTOCLAVE MEDINDO 300MMX100MCOM UMA FACE PLÁSTICA E OUTRA EM PAPEL	UNIDADE	250
2	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO P/ AUTOCLAVE MEDINDO 100MMX100MCOM UMA FACE PLÁSTICA E OUTRA EM PAPEL	UNIDADE	250
3	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO P/ AUTOCLAVE MEDINDO 200MMX100MCOM UMA FACE PLÁSTICA E OUTRA EM PAPEL	UNIDADE	250



302

82

LOTE 35 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 35 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO P/ AUTOCLAVE MEDINDO 300MMX100M COM UMA FACE PLÁSTICA E OUTRA EM PAPEL	UNIDADE	750
2	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO P/ AUTOCLAVE MEDINDO 100MMX100M COM UMA FACE PLÁSTICA E OUTRA EM PAPEL	UNIDADE	750
3	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO P/ AUTOCLAVE MEDINDO 200MMX100M COM UMA FACE PLÁSTICA E OUTRA EM PAPEL	UNIDADE	750

LOTE 36 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 36 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1
2	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1
3	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: INFERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1
4	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: SUPERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1
5	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: INFERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1
6	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: SUPERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1
7	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	1

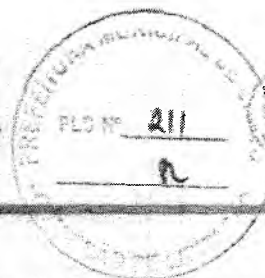
C



303
92

LOTE 36 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL		
8	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1
9	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO DUPLA, TIPO USO DESCARTÁVEL	CAIXA	250
10	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: SUPERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1
11	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: INFERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1
12	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1
13	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1
14	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1
15	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1
16	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1
17	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1

C



LOTE 37 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

304

LOTE 37 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4
2	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4
3	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: INFERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4
4	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: SUPERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4
5	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: INFERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4
6	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: SUPERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4
7	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4
8	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4
9	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO DUPLA, TIPO USO DESCARTÁVEL	CAIXA	750
10	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: SUPERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4
11	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P,	UNIDADE	4

C

305
R

LOTE 37 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: INFERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL		
12	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4
13	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4
14	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4
15	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4
16	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4
17	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4

LOTE 38 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 38 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CANETA EXTRA TORQUE DE ALTA ROTAÇÃO EM ROLAMENTO CERÂMICO, COM SACA BROCA, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO 380.000 RPM. TORQUE: 0,13NCM	UNIDADE	1
2	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: SACA BROCA, TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO.	UNIDADE	7
3	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO	UNIDADE	12

306
R

LOTE 38 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 1:2, TROCA DE BROCA: ANEL DESTRAVADOR, REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO EXTERNA		
4	CONTRA ÂNGULO ENDODÔNTICO REFERENCIA FXM 700 OU SIMILAR. APRESENTAÇÃO: DE BAIXA ROTAÇÃO, INDICADO PARA O PREPARO DOS CANAIS RADICULARES, UTILIZA COM LIMAS TIPO NITI (SISTEMA ROTATÓRIO). SISTEMA PUSH BUTTON, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	1

LOTE 39 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 39 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CANETA EXTRA TORQUE DE ALTA ROTAÇÃO EM ROLAMENTO CERÂMICO, COM SACA BROCA, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO 380.000 RPM. TORQUE: 0,13NCM	UNIDADE	3
2	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: SACA BROCA, TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO.	UNIDADE	23
3	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 1:2, TROCA DE BROCA: ANEL DESTRAVADOR, REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO EXTERNA	UNIDADE	38
4	CONTRA ÂNGULO ENDODÔNTICO REFERENCIA FXM 700 OU SIMILAR. APRESENTAÇÃO: DE BAIXA ROTAÇÃO, INDICADO PARA O PREPARO DOS CANAIS RADICULARES, UTILIZA COM LIMAS TIPO NITI (SISTEMA ROTATÓRIO). SISTEMA PUSH BUTTON, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	4

LOTE 40 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE 40 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	CAIXA	100



LOTE 41 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

307

82

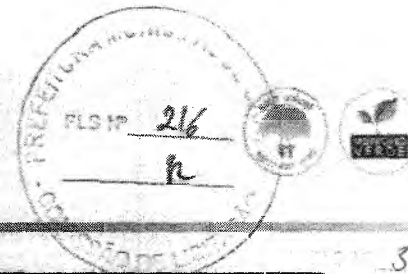
LOTE 41 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TENTACÂNULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM	UNIDADE	2
2	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HEIDBRINCK RETA	UNIDADE	2
3	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO ADULTO E INFANTIL	CONJUNTO	12
4	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UNIDADE	2
5	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁVEL	ROLO	50
6	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7, TIPO USO DESCARTÁVEL	ROLO	50
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HEIDBRINK, RAÍZES, Nº 2	UNIDADE	2
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HEIDBRINK, RAÍZES, Nº 1	UNIDADE	2
9	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HEIDBRINK, RAÍZES, Nº 3	UNIDADE	2
10	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MCSPADDEN, Nº 45, AUTOCLAVÁVEL, P/ CONTRA-ÂNGULO, 21 MM	UNIDADE	12
11	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MCSPADDEN, Nº 50, AUTOCLAVÁVEL, P/ CONTRA-ÂNGULO, 25 MM	UNIDADE	12
12	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MAC SPADEN, Nº 55, P/ CONTRA-ÂNGULO, 25 MM	UNIDADE	12
13	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MAC SPADEN, Nº 60, P/ CONTRA-ÂNGULO, 21 MM	UNIDADE	5
14	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINNESOTA	UNIDADE	2
15	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, TAMANHO: INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº 302, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2
16	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 301	UNIDADE	2
17	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO	UNIDADE	2



308

R

LOTE 41 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 303, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL		
18	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2
19	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2
20	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2
21	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ALAVANCA POTTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA	UNIDADE	2
22	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ALAVANCA POTTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA	UNIDADE	2
23	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CERCA DE 30 X 20 X 1 CM, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	12
24	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CERCA DE 20 X 10 X 1 CM, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	12
25	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PAIVA, Nº 2, AUTOCLAVÁVEL, ENDODONTIA	UNIDADE	2
26	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PAIVA, Nº 3, AUTOCLAVÁVEL, ENDODONTIA	UNIDADE	2
27	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PAIVA, Nº 4, AUTOCLAVÁVEL, ENDODONTIA	UNIDADE	2
28	COMPASSO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE WILLIS	UNIDADE	1
29	CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO MEAD	UNIDADE	12
30	CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO HEMINGWAY	UNIDADE	12
31	DESCOLADOR, AÇO INOXIDÁVEL, DESTACA PERIÓSTEO, MOLT	UNIDADE	12
32	DESCOLADOR, AÇO INOXIDÁVEL, DESTACA PERIÓSTEO, SINDESMÓTOMO	UNIDADE	12
33	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, P/ DENTINA, Nº 14, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	12
34	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 17,	UNIDADE	12



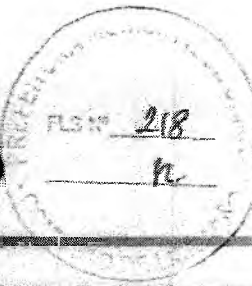
309

R

LOTE 41 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	TAMANHO INFANTIL, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL		
35	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P, DENTINA, MODELO: Nº 05, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	12
36	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COMUM, TAMANHO Nº 24, TIPO USO MANIPULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO 17	UNIDADE	5
37	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, POLISSULFONA, PONTAS CONDUTORAS DE LUZ, P/ ESCULTURA PONTO DE CONTATO EM RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DUPLA, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5
38	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: 1º PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25
39	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO CABO PADÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25
40	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 18D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5
41	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ADSON, TIPO PONTA DENTE DE RATO, COMPRIMENTO 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE	2
42	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	25
43	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA GRAMPO, TIPO PONTA CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS	UNIDADE	2
44	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	2
45	PORTA-ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, 8 CM, 10 CM, COM MOLA INTERNA	UNIDADE	2
46	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DETRITOS, SEM MOLA	UNIDADE	5



LOTE 42 - COTA RESERVA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA	UNIDADE	5
48	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIDO, COM MOLA	UNIDADE	5
49	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO ENDODÔNTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SIMPLES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2
50	SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSQUEÁVEL, TIPO: ENDODÔNTICA, APLICAÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	2
51	SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, EXPLORADORA, Nº 05, CABO MACIÇO	UNIDADE	12
52	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 8 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	25
53	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3	UNIDADE	25
54	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA Nº 02, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	12
55	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA Nº 01, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	12
56	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA Nº 05	UNIDADE	12
57	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHO Nº 35	UNIDADE	12
58	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHO Nº 35S	UNIDADE	12
59	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MINE GRACEY, Nº 11-12, CABO OCO	UNIDADE	12
60	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MINE GRACEY, Nº 5-6, CABO OCO	UNIDADE	12
61	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MINE GRACEY, Nº 7-8, CABO OCO	UNIDADE	12



311

K

LOTE 41 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
62	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, Nº 13-14, CABO OCO	UNIDADE	12
63	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, Nº 17-18, CABO OCO	UNIDADE	12
64	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5
65	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5
66	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5
67	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	UNIDADE	5
68	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 17, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	5
69	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5
70	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5
71	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5
72	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 1, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5
73	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 2, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5
74	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 3, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5
75	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 4, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5

C



312

R

LOTE 41 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
76	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 5, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5
77	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES E RAÍZES SUPERIORES	UNIDADE	5
78	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES E RAÍZES INFERIORES	UNIDADE	5
79	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	UNIDADE	5
80	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5
81	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5
82	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5
83	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 14, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE	2
84	SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL	UNIDADE	2
85	SONDA MILIMETRADA CAROLINA DO NORTE PONTA ÚNICA N°15. EM AÇO INOX.	UNIDADE	2
86	ESPÁTULA PARA RESINA DO TIPO SUPRAFILL Nº 1/2.	UNIDADE	12

LOTE 42 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 42 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TENTACÂNULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM	UNIDADE	8
2	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HEIDBRINCK RETA	UNIDADE	8
3	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO,	CONJUNTO	38



LOTE 42 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	TAMANHO ADULTO E INFANTIL		
4	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UNIDADE	8
5	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁVEL	ROLO	150
6	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7, TIPO USO DESCARTÁVEL	ROLO	150
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HEIDBRINK, RAÍZES, Nº 2	UNIDADE	8
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HEIDBRINK, RAÍZES, Nº 1	UNIDADE	8
9	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HEIDBRINK, RAÍZES, Nº 3	UNIDADE	8
10	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MCSPADDEN, Nº 45, AUTOCLAVÁVEL, P/ CONTRA-ÂNGULO, 21 MM	UNIDADE	38
11	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MCSPADDEN, Nº 50, AUTOCLAVÁVEL, P/ CONTRA-ÂNGULO, 25 MM	UNIDADE	38
12	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MAC SPADEN, Nº 55, P/ CONTRA-ÂNGULO, 25 MM	UNIDADE	38
13	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MAC SPADEN, Nº 60, P/ CONTRA-ÂNGULO, 21 MM	UNIDADE	15
14	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINESOTA	UNIDADE	8
15	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, TAMANHO: INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº 302, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	8
16	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 301	UNIDADE	8
17	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 303, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	8
18	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	8
19	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº	UNIDADE	8



314

92

LOTE 42 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL		
20	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	8
21	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ALAVANCA POTTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA	UNIDADE	8
22	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ALAVANCA POTTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA	UNIDADE	8
23	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CERCA DE 30 X 20 X 1 CM, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	38
24	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CERCA DE 20 X 10 X 1 CM, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	38
25	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PAIVA, Nº 2, AUTOCLAVÁVEL, ENDODONTIA	UNIDADE	8
26	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PAIVA, Nº 3, AUTOCLAVÁVEL, ENDODONTIA	UNIDADE	8
27	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PAIVA, Nº 4, AUTOCLAVÁVEL, ENDODONTIA	UNIDADE	8
28	COMPASSO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE WILLIS	UNIDADE	4
29	CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO MEAD	UNIDADE	38
30	CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO HEMINGWAY	UNIDADE	38
31	DESCOLADOR, AÇO INOXIDÁVEL, DESTACA PERIÓSTEO, MOLT	UNIDADE	38
32	DESCOLADOR, AÇO INOXIDÁVEL, DESTACA PERIÓSTEO, SINDESMÓTOMO	UNIDADE	38
33	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, P/ DENTINA, Nº 14, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	38
34	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 17, TAMANHO INFANTIL, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	38
35	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P, DENTINA, MODELO: Nº 05, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	38
36	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COMUM, TAMANHO Nº 24, TIPO USO MANIPULAÇÃO,	UNIDADE	15



LOTE 42 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO 17		
37	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, POLISSULFONA, PONTAS CONDUTORAS DE LUZ, P/ ESCULTURA PONTO DE CONTATO EM RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DUPLA, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15
38	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: 1º PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	75
39	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO CABO PADÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	75
40	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 18D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15
41	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ADSON, TIPO PONTA DENTE DE RATO, COMPRIMENTO 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE	8
42	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	75
43	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA GRAMPO, TIPO PONTA CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS	UNIDADE	8
44	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	8
45	PORTA-ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, 8 CM, 10 CM, COM MOLA INTERNA	UNIDADE	8
46	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DETRITOS, SEM MOLA	UNIDADE	15
47	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA	UNIDADE	15
48	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIDO, COM MOLA	UNIDADE	15



316

82

LOTE 42 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
49	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO ENDODÔNTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SIMPLES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	8
50	SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSQUEÁVEL, TIPO: ENDODÔNTICA, APLICAÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	8
51	SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, EXPLORADORA, Nº 05, CABO MACIÇO	UNIDADE	38
52	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 8 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	75
53	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3	UNIDADE	75
54	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA Nº 02, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	38
55	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA Nº 01, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	38
56	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA Nº 05	UNIDADE	38
57	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHO Nº 3S	UNIDADE	38
58	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHO Nº 3SS	UNIDADE	38
59	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MINE GRACEY, Nº 11-12, CABO OCO	UNIDADE	38
60	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MINE GRACEY, Nº 5-6, CABO OCO	UNIDADE	38
61	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MINE GRACEY, Nº 7-8, CABO OCO	UNIDADE	38
62	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, Nº 13-14, CABO OCO	UNIDADE	38
63	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, Nº 17-18, CABO OCO	UNIDADE	38
64	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANINOS E	UNIDADE	15

C



LOTE 42 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL		
65	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15
66	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15
67	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	UNIDADE	15
68	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 17, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	15
69	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15
70	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15
71	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15
72	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 1, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15
73	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 2, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15
74	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 3, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15
75	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 4, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15
76	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 5, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15
77	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES E RAÍZES SUPERIORES	UNIDADE	15
78	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES E	UNIDADE	15



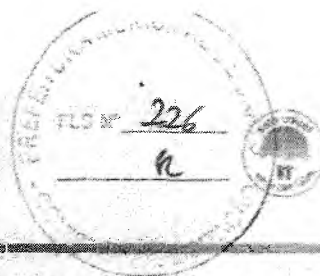
LOTE 42 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	RAÍZES INFERIORES		
79	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	UNIDADE	15
80	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15
81	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15
82	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15
83	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 14, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE	8
84	SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL	UNIDADE	8
85	SONDA MILIMETRADA CAROLINA DO NORTE PONTA ÚNICA N°15. EM AÇO INOX.	UNIDADE	8
86	ESPÁTULA PARA RESINA DO TIPO SUPRAFILL Nº 1/2.	UNIDADE	38

LOTE 43 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE 43 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PLACA DE VIDRO, 15 CM, 8 CM, 10 MM, TRANSPARENTE, USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	10
2	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL VIDRO, FORMATO CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN, TAMANHO 3 X 3 CM	UNIDADE	10

LOTE 44 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE 44 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO	FRASCO	200

319
R

LOTE 44 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC		

LOTE 45 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 45 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE	1250
2	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	UNIDADE	12

LOTE 46 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 46 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE	3750
2	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	UNIDADE	38

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

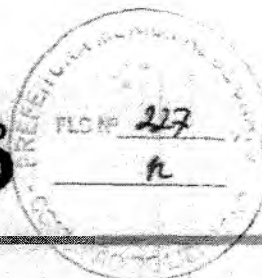
4.1. Os LOTES 17, 22, 29, 30, 33, 40, 43 e 44 são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48 da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

4.2. Os LOTES 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 18, 20, 23, 25, 27, 31, 34, 36, 38, 41 e 45 são reservados as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art.48 da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

4.2.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.2.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.3. Os LOTES 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 24, 26, 28, 32, 35, 37, 39, 42 e 46 são de ampla disputa. Será garantida aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de



desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014. *h*

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada no local definido pela contratante.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

6.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

6.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

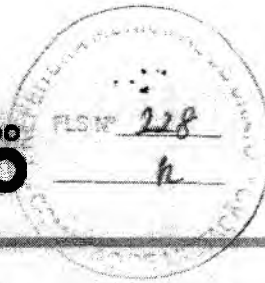
7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos Órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. *C*

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

321

h

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

8.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

C



8.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

322

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

84

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

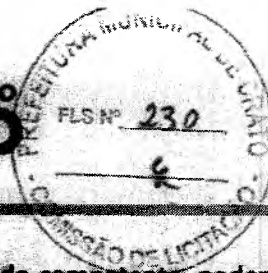
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

✓

[Handwritten signature]



- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

323
R

11. DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Caberá à **Secretaria de Saúde** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O prazo de vigência do contrato será até do crédito orçamentário, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.
- 13.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 15.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.
- 15.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.
- 15.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

①

[Handwritten signature]



15.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

324
R

15.5. Autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal compatível com o objeto licitado.


MARINA SOLANO FEITOSA DE ALMEIDA RODRIGUES DA MATTA
SECRETARIA DE SAÚDE





ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Pregoeira Do Município De Crato/CE.

Ref.: Pregão Eletrônico n° _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Municipal e Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total						

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



- ou recebida de qualquer outro participante em potencial;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro sob as penas da Lei, que os preços praticados na proposta de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.

Local, data

Assinatura de representante legal

(nome do cargo)

OBS.: AS DESCRIÇÕES DOS ITENS E SUAS QUANTIDADES SE ENCONTRAM NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, SENDO NECESSÁRIO INCLUI-LAS NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ n° _____, **DECLARA:**

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistiu qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei N°. 8.666/93.

c) Que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o TERCEIRO GRAU, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

d) Que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário(s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(NOME/RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da carteira de identidade n° _____ e CPF n° _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é **AUTÊNTICA**.

Local, data

Assinatura de representante legal

(nome do cargo)

C



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____

Pelo presente instrumento, o **Município de Crato/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato/CE, através da(s) Secretaria(s) _____ neste ato representado pela respectiva, Sr(a). _____, inscrito no CPF n° _____ foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n° _____ do respectivo resultado homologado em _____, que vai assinada pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico n° _____
- na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/6/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n° _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12



(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Secretaria de Saúde** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelos Órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

III - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Primeira - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

lote _____					
Classificação	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Telefones	e-mail

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nos arts. 17 e 18, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante/interessado, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada no local definido pela contratante.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de



transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

I - Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

II - As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

III - Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.



Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

Subcláusula Segunda - O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira - O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

- a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

Subcláusula Quarta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Crato, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Crato - CE, ____ de ____ de ____

Secretário(a) _____

Secretaria _____

Representante legal da empresa

Nome da empresa



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___ /20__ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n° _____.

EMPRESAS VENCEDORAS

Lote(s)	Empresas Vencedoras	CNPJ	Email	Telefones

FORNECEDOR					
Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Fabricante	Quant.	Prego Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total					

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ _____
(_____)

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato n° _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM

E (O) A _____,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE CRATO /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato /CE, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado por seu(a) Secretário(a), Sr(a). _____, inscrito no CPF n° _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ N°. _____, por seu representante legal, Sr. _____, CPF N°. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federal n° 8.666/1993 e 10.520/02 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n° _____, e seus anexos, Ata de Registro de Preços n° _____ e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.



3.2. Dos Lote(S) contratado(s):

Itens	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Quant	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
Valor Total do(s) item (ns) R\$						

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

5.2. Os preços poderão ser reajustáveis nas situações previstas no Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos do(a) _____ e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será até ____ de ____ de ____, contados a partir da sua assinatura.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada no local definido pela contratante.

9.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

9.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

9.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições



deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.



11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de



registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Crato no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



abaixo.

Crato (CE), ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS

1. _____

(nome da testemunha 1)

CPF:

2. _____

(nome da testemunha 2)

CPF:

C